



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel\RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.rn.gov.br

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO
NÚMERO: 2025.01.31.0001**

Data\Hora: 31/01/2025 09:19:22

Tipo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: TESOURARIA

Responsável: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA



2025.01.31.0001

Descrição do protocolo

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

PROTOCOLO: 2025.01.31.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SETOR: TESOURARIA
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA\HORA: 31/01/2025 09:19:22



2025.01.31.0001



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:

Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ: 08.393.126/0001-85

Requisitante:

Diretoria Geral
CNPJ: 08.393.126/0001-85

Responsável pela demanda:

Viviana Diógenes da Rocha

E-mail:

administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br

Telefone do responsável:

(84) 9.9934-2341

Matrícula/Portaria:

Portaria nº 004/2025

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

Justificativa da necessidade da contratação:**a) Motivação da contratação:**

Encontra-se descrita no termo de referência.

b) Objetivos da contratação:

Encontra-se descrita no termo de referência.

c) Alinhamento com o planejamento de contratação:

A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações.

d) Do Estudo Técnico Preliminar:

Conforme art. 14, inciso I da IN nº 58/2022 é facultada. Salienta-se que o uso da referida IN se faz com base no art. 187, da Lei nº 14.133/2021 em virtude de não dispormos da regulamentação própria.

Indicação do fiscal do contrato:**a) Nome:**

Régila Maria de Andrade

b) Portaria:

Portaria nº 036/2023

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2025.

Viviana Diógenes da Rocha

Viviana Diógenes da Rocha

Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AVISO DE COTAÇÃO
Processo administrativo nº 2025.01.31.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme quantitativo e descrições, que tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cmsaomiguel@outlook.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 31 de janeiro de 2025.

Viviana Diógenes da Rocha
Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2025.01.31.0001

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UNIDADE	5
2	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UNIDADE	11
3	PLACA DE REDE USB 100/1000	UNIDADE	11
4	ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR.	UNIDADE	1

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052, no orçamento relativo ao exercício de 2025.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DA JUSTIFICATIVA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



A presente contratação resta justificada diante da necessidade da aquisição de equipamentos novos de informática para a melhoria das rotinas de trabalho da Câmara Municipal.

6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela irá trazer maior eficácia e eficiência ao serviço administrativo e legislativo, trazendo benefícios à sociedade micalense.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdivididas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

8.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

8.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar a Câmara Municipal de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara Municipal quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Entregar os equipamentos de informática na sede do Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Os equipamentos devem vir com pacote básico da Microsoft office instalados, bem como antivírus e todos os programas básicos de escritório, essenciais ao funcionamento da máquina para uso da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:



- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal.

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal de São



Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

15. DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

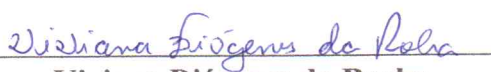
A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2025.


Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº _____

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº _____

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

Referência: processo administrativo nº _____

_____, RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____, (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir os efeitos
legais, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição
da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
VIVIANA DIÓGENES DA ROCHA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência** e, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO

Processo administrativo nº 2025.01.31.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme quantitativo e descrições, que tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cmsaomiguel@outlook.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 31 de janeiro de 2025.

Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2025.01.31.0001

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UNIDADE	5
2	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UNIDADE	11
3	PLACA DE REDE USB 100/1000	UNIDADE	11
4	ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR.	UNIDADE	1

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052, no orçamento relativo ao exercício de 2025.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DA JUSTIFICATIVA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A presente contratação resta justificada diante da necessidade da aquisição de equipamentos novos de informática para a melhoria das rotinas de trabalho da Câmara Municipal.

6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela irá trazer maior eficácia e eficiência ao serviço administrativo e legislativo, trazendo benefícios à sociedade micalense.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea "d" c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdivididas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

8.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

8.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar a Câmara Municipal de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara Municipal quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Entregar os equipamentos de informática na sede do Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Os equipamentos devem vir com pacote básico da Microsoft office instalados, bem como antivírus e todos os programas básicos de escritório, essenciais ao funcionamento da máquina para uso da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal.

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal de São

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2083



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

15. DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2025.

Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº _____

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº _____

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº _____

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____ (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir os efeitos
legais, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

IMPRESSÃO EM PAPEL DE QUALIDADE, COM INCRUSTAÇÃO DE MICROFILME PARA ARQUIVAMENTO PERMANENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 28752234



COTAÇÃO DE PREÇOS CMSM (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

De SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Data Seg, 03/02/2025 20:12

Para lcldeaquino@gmail.com <lcldeaquino@gmail.com>

📎 2 anexos (12 MB)

PROPOSTA DE PREÇO - equipamentos de informática.docx; publicação aviso de cotação.pdf;

Bom dia,

Prezador Senhor(a),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.

Att.,

Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral



 Outlook

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS CMSM (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

De LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO <lcldeaquino@gmail.com>

Data Seg, 03/02/2025 21:46

Para SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

 1 anexo (147 KB)

- PESQUISA PREÇOS - CAMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL - 2025 -.pdf;

A/C

Setor financeiro.

Conforme solicitado segue anexo proposta de preços.

Cledson Lins

Em seg., 3 de fev. de 2025 às 19:12, SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

Prezador Senhor(a),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.

Att.,

Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral

Vendas de Computadores, acessórios, serviços e artigos de papelaria. CNPJ:09.346.854/0001-07 - IE: 20.211.018-4

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta de preços referente à aquisição de Equipamento de informática, junto a Câmara Municipal de São Miguel / RN, conforme especificações que seguem na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VR UNT	VR TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UND	5	ACER	R\$ 3.685,50	R\$ 18.427,50
2	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UND	11	ACER	R\$ 3.231,00	R\$ 35.541,00
3	PLACA DE REDE USB 100/1000	UND	11	TP-LINK	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
4	ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR	UND	1	MIKROTIK	R\$ 665,00	R\$ 665,00
					Valor Global	R\$ 55.678,50

Proc. Administrativo: 2025.01.31.0001
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO MIGUEL 03 de FEVEREIRO de 2025.

L C L DE

AQUINO:09346854000107

Assinado de forma digital por L C L
DE AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.03 20:40:21 -03'00'

PROPRIETARIO

LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO

CPF:797.114.643-49

RUA Dr. JOSÉ TORQUATO 966 – CENTRO – SÃO MIGUEL / RN
CEP:59.920-000
CEL: 84 - 996472226



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
UNID. INTERESSADA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	17/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
NÚMERO: 37968/00282
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
UNID. INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ORÇAMENTISTA: VIVIANA DIÓGENES DA ROCHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARÂMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 17/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UNIDADE	5,00	3.750,00	18.750,00
00/002	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UNIDADE	11,00	3.231,00	35.541,00
00/003	PLACA DE REDE USB 100/1000	UNIDADE	11,00	95,00	1.045,00
00/004	ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR.	UNIDADE	1,00	665,00	665,00
VALOR GLOBAL					56.001,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.

JUIZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.745,16	46,86	R\$ 3.698,30 (DP - MÉDIA)	R\$ 3.792,04 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	L C L DE AQUINO LTDA / L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE / TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - 41.011.821/0001-00	78100 - PM DE NOVA PÁDUA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 05.025.540/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2025	028/20242024 000/0000	000/042024 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	ACER		
DATA	17/02/2025	16/07/2024	02/07/2024
PREÇO	R\$ 3.685,5000	R\$ 3.750,0000	R\$ 3.800,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.	
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2025	TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
REGIÃO: /RN	VALIDADE: 2025-04-04 DATA: 17/02/2025
FORNECEDOR: L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07	
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.685,50 VALOR TOTAL: R\$ 18.427,50

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316649		
PREGÃO/ATA: 028/20242024 000/0000	DATA: 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 3/7		
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK TIPO 01 PROCESSADOR 6 NÚCLEOS - (INTEL CORE I5 1235U OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE) VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 4,3 GHZ, - MEMÓRIA DE 8GB - ARMAZENAMENTO DE SSD DE 960 GB - LED 15" - WINDOWNS 10 ORIGINAL - RESOLUÇÃO 1366X768 - VELOCIDADE ROTACAO HD 7200RPM - ENTRADA HDMI - TECLADO PADRAO ABNT - BIVOLT - PLACA WIRELESS - 3 ENTRADAS USB - 12 MESES DE GARANTIA.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.750,00	VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FORNECEDOR: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - 41.011.821/0001-00		
LINK: compras-publicas/316649.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 78100 - PM DE NOVA PÁDUA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7810042024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/042024 000/0000	DATA: 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK CORPORATIVO ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: PROCESSADOR: POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; PERFORMANCE MÍNIMA DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE, O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DOS RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; REFERÊNCIA: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U, PODEM SER OFERTADOS OUTROS PROCESSADORES DESDE QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES; MEMÓRIA: COM 8 GB DE MEMÓRIA INSTALADA TIPO DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE INSTALADA INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO SSD FORMATO NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; REDE: PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA COM COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11, WLAN + BLUETOOTH 4.2; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCH PAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; PORTAS: 3 USB, 1 HDMI 1.4, 1 RJ-45 INTEGRADA; ADAPTADOR DE ENERGIA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VCA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS E 30 W/HR; TELA DE LED LCD DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA: O FABRICANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS; NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS MANUAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; CERTIFICAÇÕES: O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEB SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,00	VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00
FORNECEDOR: ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 05025540000143		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1208269,14,78100&cs=1xE__sQ_IJTulRff50Jqg7-QMCi8		

JUSTIFICATIVA
A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento. A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.

JUÍZO CRÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 4.019,00	888,52	R\$ 3.130,47 (DP - MÉDIA)	R\$ 4.907,53 (DP + MÉDIA)	1

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	L C L DE AQUINO LTDA / L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CO / MARCO A B DE MELO - 03.911.717/0001-83	MUNICIPIO DE TATUI / 8.2024 - SECRETARIA MUNIC ASSISTENCIA E DES SOCIAL - PNCP/S / WEB SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - 48.546.596/0001-56	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - COMPRA / OEST SOM LTDA - 04.373.931/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2025	009/2024 000/0000	466/3456400/0187100/13792024	036/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	ACER			
DATA	17/02/2025	03/06/2024	19/11/2024	09/10/2024
PREÇO	R\$ 3.231,0000	R\$ 3.445,0000	R\$ 3.900,0000	R\$ 5.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	278,96	7,91%	R\$ 3.231,00	R\$ 3.525,33	R\$ 3.445,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2025

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2025-04-04

DATA: 17/02/2025

FORNECEDOR: L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.

QUANTIDADE: 11,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.231,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.541,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307405

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000

DATA: 03/06/2024

LOTE/ITEM: 125/125

DESCRIÇÃO: 0033766 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PRETO OU PRATA; - TELA: 14" OU SUPERIOR; - PROCESSADOR: INTEL I3 12ª GER SUPERIOR; - MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 (2133GHZ) OU SUPERIOR; - ARMAZENAMENTO: 256GB (SSD OU EMMC) OU SUPERIOR; - PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA; - PLACA DE REDE: ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS); - PLACA DE REDE SEM FIOS: INTEL® WI-FI 6 AX201; - CONEXÕES HDMI, USB-C, USB 3.0 OU SUPERIOR; - TECLADO ABNT 2 RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS RETRO ILUMINADAS; - WEBCAM: DEFINIÇÃO HD OU SUPERIOR; - BLUETOOTH; - TPM; - TRAVA KENSINGTON - ALIMENTAÇÃO BIVOLT; - CERTIFICAÇÃO: MIL-STD 810G / MIL-STD 810H - ISO 9001:2015 (SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE) - ISO 14001:2015 (SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL) - GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE COM ATENDIMENTO NO LOCAL - POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE GARANTIA POR MAIS 3 ANOS PELO FABRICANTE OBS: PADRÃO DELL, LENOVO, ASUS, OU SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.445,00	VALOR TOTAL: R\$ 68.900,00
FORNECEDOR: MARCO A B DE MELO - 03.911.717/0001-83		
LINK: compras-publicas/307405.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TATUI / 8.2024 - SECRETARIA MUNIC ASSISTENCIA E DES SOCIAL - PNCP/S...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634564000187-1-001379/2024		
PREGÃO/ATA: 466/3456400/0187100/13792024	DATA: 19/11/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK - - PROCESSADOR INTEL CORE I3 12º OU 13º GERAÇÃO MEMORIA 8GB ARMAZENAMENTO MINIMO DE 124 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7,10 OU 11 BATERIA MINIMO DE 40 WH ENERGIA CABO DE ENERGIA BIVOLT		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.900,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00
FORNECEDOR: WEB SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - 48.546.596/0001-56		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2024/001379		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341297		
PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000	DATA: 09/10/2024	
LOTE/ITEM: 2/10		
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD CONFIGURAÇÃO MÍNIMA PROCESSADOR INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO 256GB DE ARMAZENAMENTO SSD, A TELA DELE É EM EM LED COM TECNOLOGIA ANTI REFLEXO DE 15,6" E RESOLUÇÃO FULL HD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME DE 64-BITS PADRÃO DE QUALIDADE: ASPIRE 5 A5115-56-32DK - NOVO - COM CURSO PARA MANUSEIO - NOTEBOOK INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD CONFIGURAÇÃO MÍNIMA PROCESSADOR INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO 256GB DE ARMAZENAMENTO SSD, A TELA DELE É EM EM LED COM TECNOLOGIA ANTI REFLEXO DE 15,6" E RESOLUÇÃO FULL HD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME DE 64-BITS PADRÃO DE QUALIDADE: ASPIRE 5 A5115-56-32DK - NOVO - COM CURSO PARA MANUSEIO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FORNECEDOR: OEST` SOM LTDA - 04.373.931/0001-96		
LINK: compras-publicas/341297.pdf		

JUSTIFICATIVA
A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: PLACA DE REDE USB 100/1000

JUIZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 109,75	15,00	R\$ 94,74 (DP - MÉDIA)	R\$ 124,76 (DP + MÉDIA)	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	L C L DE AQUINO LTDA / L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8A - CONTROLADORIA GER / MARCOS VINICIUS COBO LIMA - 08.039.382/0001-79	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RN - INCRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / TECNOVOS IMPORTADOS LTDA - 07.840.224/0003-12	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FA LIMA INFORMATICA EPP - 01.259.682/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2025	010/3641 000/0000	026/4671 000/0000	003/3951 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	TP - LINK			
DATA	17/02/2025	19/11/2024	13/08/2024	26/06/2024
PREÇO	R\$ 95,0000	R\$ 100,0000	R\$ 110,0000	R\$ 134,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,24	6,13%	R\$ 95,00	R\$ 101,67	R\$ 100,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2025

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2025-04-04

DATA: 17/02/2025

FORNECEDOR: L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: PLACA DE REDE USB 100/1000

QUANTIDADE: 11,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.045,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8A - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241108039382000179550010000103641980311807

PREGÃO/ATA: 010/3641 000/0000

DATA: 19/11/2024

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: ADAPTADOR USB TP-LINK TL-WN823N, MINI - 85176241 - ROTEADORES DIGITAIS, EM REDES COM OU SEM FIO, COM CAPACIDADE DE CONEXÃO SEM FIO

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FORNECEDOR: MARCOS VINICIUS COBO LIMA - 08.039.382/0001-79

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241108039382000179550010000103641980311807/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RN-INCR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240807840224000312550010000264671518005129		
PREGÃO/ATA: 026/4671 000/0000	DATA: 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: ADAPTADOR 5 EM 1 MHL TYPE-C REF.: KP-AD143 - 85176254 - DISTRIBUIDORES DE CONEXÕES PARA REDES ('HUBS')		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00	VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FORNECEDOR: TECNOVOS IMPORTADOS LTDA - 07.840.224/0003-12		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240807840224000312550010000264671518005129/		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240601259682000114550010000033951004003098	
PREGÃO/ATA: 003/3951 000/0000	DATA: 26/06/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: ADAPTADOR CONECTOR - 85176241 - ROTEADORES DIGITAIS, EM REDES COM OU SEM FIO, COM CAPACIDADE DE CONEXÃO SEM FIO	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 134,00
FORNECEDOR: FA LIMA INFORMATICA EPP - 01.259.682/0001-14	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240601259682000114550010000033951004003098/	

JUSTIFICATIVA
A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX ...

JUÍZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 749,37	87,89	R\$ 661,48 (DP - MÉDIA)	R\$ 837,27 (DP + MÉDIA)	1

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	L C L DE AQUINO LTDA / L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS COARI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / R GEUCIANY B DE OLIVEIRA - 07.330.819/0001-66	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA.. / ITS TELECOMUNICACOES LTDA - 08.772.214/0002-79	DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ.. / ELETROSOL MUTISERVICOS LTDA - ME - 13.401.444/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2025	000/2501 000/0000	028/3191 000/0000	001/7601 000/0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	MIKROTIK			
DATA	17/02/2025	13/08/2024	18/11/2024	02/10/2024
PREÇO	R\$ 665,0000	R\$ 700,0000	R\$ 737,5000	R\$ 895,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	29,60	4,22%	R\$ 665,00	R\$ 700,83	R\$ 700,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2025

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2025-04-04

DATA: 17/02/2025

FORNECEDOR: L C L DE AQUINO LTDA - 09.346.854/0001-07

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR.

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 665,00

VALOR TOTAL: R\$ 665,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS COARI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240807330819000166550010000002501791377870

PREGÃO/ATA: 000/2501 000/0000

DATA: 13/08/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: RB MIKROTIK RB 750 GR 3 - 85176241 - ROTEADORES DIGITAIS, EM REDES COM OU SEM FIO, COM CAPACIDADE DE CONEXÃO SEM FIO

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FORNECEDOR: R GEUCIANY B DE OLIVEIRA - 07.330.819/0001-66

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240807330819000166550010000002501791377870/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241108772214000279550010000283191636601790

PREGÃO/ATA: 028/3191 000/0000

DATA: 18/11/2024

LOTE/ITEM: 6

DESCRIÇÃO: ROTEADOR MIKROTIK RB760IGS HEX S - 85176249 - OUTROS ROTEADORES DIGITAIS

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 737,50

VALOR TOTAL: R\$ 737,50

FORNECEDOR: ITS TELECOMUNICACOES LTDA - 08.772.214/0002-79

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241108772214000279550010000283191636601790/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241013401444000180550010000017601511517242		
PREGÃO/ATA: 001/7601 000/0000	DATA: 02/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ROTEADOR 4PORTAS LAN 10ALIMENTACAO 110/220 - 85176241 - ROTEADORES DIGITAIS, EM REDES COM OU SEM FIO, COM CAPACIDADE DE CONEXÃO SEM FIO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 895,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00
FORNECEDOR: ELETROSOL MUTISERVICOS LTDA - ME - 13.401.444/0001-80		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241013401444000180550010000017601511517242/		

JUSTIFICATIVA
A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2025	L C L DE AQUINO LTDA	17/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	03/08/2025	VALIDA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2025

NOME DA EMPRESA: L C L DE AQUINO LTDA
CNPJ: 09.346.854/0001-07
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ TORQUATO, Nº 966 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN
TELEFONE: (84) 9647-2226
E-MAIL: LCLDEAQUINO@GMAIL.COM
RESPONSÁVEL: LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO
CPF DO RESPONSÁVEL: 797.114.643-49
CARGO DO RESPONSÁVEL: PROPRIETÁRIO
SITUAÇÃO: VÁLIDA
ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **03/08/2025**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PERTADOR(A) CONSULTADA

- a.1)** A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Não**.
a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
CNAE utilizado: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/pertador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



execução das obrigações..

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.

b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: cmsaomiguel@outlook.com.

Destinatário: lcldeaquino@gmail.com.

Data do envio do e-mail: 03/02/2025.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

c.1) Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.

c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim**.

Nome de quem apresentou a cotação: LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO

Cargo: proprietário.

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim**.

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **03/02/2025**.

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim**.

c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	63,46%	63,46%	A
001 - NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	33,48%	96,94%	C
003 - PLACA DE REDE USB 100/1000	1,86%	98,81%	C
004 - ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR.	1,18%	100,00%	C



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **6.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **6.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **6.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Viviana Diógenes da Rocha

Viviana Diógenes da Rocha
CPF/Matrícula 955.881.673-68
Portaria nº 000004/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2025

NOME: L C L DE AQUINO LTDA

CNPJ: 09.346.854/0001-07

ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ TORQUATO, Nº 966 CENTRO CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (84) 9647-2226

EMAIL: lcldeaquino@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.346.854/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L C L DE AQUINO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LC MAGAZINE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO

NÚMERO
996

COMPLEMENTO

CEP
59.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LCLDEAQUINO@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9647-2221/ (84) 9647-2226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 08:40:46 (data e hora de Brasília).



COTAÇÃO DE PREÇOS CMSM (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

De SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Data Seg, 03/02/2025 20:12

Para lcldeaquino@gmail.com <lcldeaquino@gmail.com>

2 anexos (12 MB)

PROPOSTA DE PREÇO - equipamentos de informática.docx; publicação aviso de cotação.pdf;

Bom dia,

Prezador Senhor(a),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.

Att.,

Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral

Vendas de Computadores, acessórios, serviços e artigos de papelaria. CNPJ:09.346.854/0001-07 - IE: 20.211.018-4



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de preços referente à aquisição de Equipamento de informática, junto a Câmara Municipal de São Miguel / RN, conforme especificações que seguem na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VR UNT	VR TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UND	5	ACER	R\$ 3.685,50	R\$ 18.427,50
2	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.	UND	11	ACER	R\$ 3.231,00	R\$ 35.541,00
3	PLACA DE REDE USB 100/1000	UND	11	TP-LINK	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
4	ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR	UND	1	MIKROTIK	R\$ 665,00	R\$ 665,00
					Valor Global	R\$ 55.678,50

Proc. Administrativo: 2025.01.31.0001
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO MIGUEL 03 de FEVEREIRO de 2025.

L C L DE

AQUINO:09346854000107

Assinado de forma digital por L C L
DE AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.03 20:40:21 -03'00'

PROPRIETARIO

LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO

CPF:797.114.643-49

RUA Dr. JOSÉ TORQUATO 966 – CENTRO – SÃO MIGUEL / RN

CEP:59.920-000

CEL: 84 - 996472226

MAPA DE COTAÇÃO

Pesquisa: 1421 **Emissão:** 03/02/2025 **Forma de cotação:** Por item

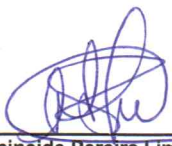
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação			
1	5,00000	Unidade	15201 - notebook processador core i5 NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.			
			Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Valor unitário (R\$)
			1	185 - L C L DE AQUINO	14/02/2025	3.685,50000
					Valor médio (R\$):	3.685,50000
					Valor mediano (R\$):	3.685,50000
2	11,00000	Unidade	15202 - NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3 NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA 15 POLEGADAS, COR CINZA OU PRETO.			
			Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Valor unitário (R\$)
			1	185 - L C L DE AQUINO	14/02/2025	3.231,00000
					Valor médio (R\$):	3.231,00000
					Valor mediano (R\$):	3.231,00000
3	11,00000	Unidade	15203 - PLACA DE REDE PLACA DE REDE USB 100/1000			
			Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Valor unitário (R\$)
			1	185 - L C L DE AQUINO	14/02/2025	95,00000
					Valor médio (R\$):	95,00000
					Valor mediano (R\$):	95,00000
4	1,00000	Unidade	15204 - ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ. MEMÓRIA RAM DE 256 MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 MB. MARCA REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD HEX RB750GR3 OU SUPERIOR.			
			Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Valor unitário (R\$)
			1	185 - L C L DE AQUINO	14/02/2025	665,00000
					Valor médio (R\$):	665,00000
					Valor mediano (R\$):	665,00000

Total por fornecedor			Valor Total (R\$)
Credor/Fornecedor			
185 - L C L DE AQUINO			55.678,50
			Valor total médio (R\$): 55.678,50

Fornecedores com menor valor			Item	Valor Total (R\$)
Credor/Fornecedor				
185 - L C L DE AQUINO			1,2,3,4	55.678,50
			Total geral (R\$):	55.678,50

Total por centro de custo			Total menor valor (R\$)	Total valor médio (R\$)
Centro de custo				
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL			55.678,50	55.678,50
			Total geral (R\$):	55.678,50



Maria Lucineide Pereira Lima

Diretora Geral

CPF: 761.512.804-82



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor

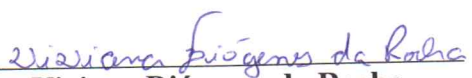
ALAN CAMPOS ALVES

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Conforme solicitado, encaminho em anexo ao processo a coleta de preços acompanhado de mapa de apuração de preços em conformidade com o Termo de Referência.

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.


Viviana Diógenes da Rocha
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

Tesoureira

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e material permanente.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor

PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR

Agente de Contratação

Na qualidade de Presidente, **AUTORIZO**, nos termos da requisição anexa para que seja elaborado o devido termo de minuta do contrato nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021, convocação da empresa responsável pela proposta mais vantajosa - em cumprimento ao item 3 do termo de referência.

Assim, cumprido com os devidos requisitos, que seja realizada as devidas consultas para comprovação da inexistência de impedimento em contratar com a administração pública - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -, e posteriormente seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos devidos cumprimentos legais.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

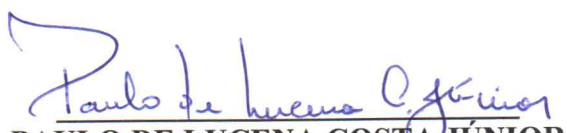


PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2025.01.31.0001

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações e Contratos, autuo o processo de Contratação Direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo e o subscrevo.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.


PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação



CONVOCAÇÃO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Data Seg, 17/02/2025 10:51

Para LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO <lcldeaquino@gmail.com>

📎 1 anexo (15 KB)

declarações.docx;

Prezado (a), bom dia!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe todos os **documentos de habilitação previstos no item 3 do Termo de Referência, que seguem abaixo relacionados**:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Segue, ainda, em anexo, modelos de declarações a serem preenchidas pelo futuro contratado.

Atenciosamente,



Paulo de Lucena Costa Júnior

Agente de Contratação

**Re: CONVOCAÇÃO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

De LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO <lcldeaquino@gmail.com>

Data Seg, 17/02/2025 12:09

Para SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>



📎 11 anexos (3 MB)

declarações LC.pdf; CERTIDÃO DE FALENCIA RN.pdf; CERTIDAO CAIXA RN 04-03-25.pdf; CERTIDAO MUNICIPAL RN 24-02-25.pdf; CERTIDAO ESTADUAL RN 23-02-25.pdf; CERTIDÃO RECEITA RN 16-08-25.pdf; CERTIDÃO TRABALHISTA RN 16-08-25.pdf; CNH Digital6752852137666376952(2).pdf; comprovante cnpj rn.pdf; COMPROVANTE ESTADUAL RN.pdf; assinado_20241205075114_Contrato_RNP2414503620.pdf;

Olá, bom dia.

Segue a documentação solicitada.

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 09:51, SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com> escreveu:

Prezado (a), bom dia!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe todos os **documentos de habilitação previstos no item 3 do Termo de Referência, que seguem abaixo relacionados**:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Segue, ainda, em anexo, modelos de declarações a serem preenchidas pelo futuro contratado.

Atenciosamente,



Paulo de Lucena Costa Júnior

Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.346.854/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C L DE AQUINO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC MAGAZINE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 996	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL	UF RN
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LCLDEAQUINO@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9647-2221/ (84) 9647-2226
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/02/2025 10:53:31

Inscrição Estadual: 20.211.018-4	CNPJ/CPF: 09.346.854/0001-07	
Razão Social: L C L DE AQUINO LTDA		
Nome Fantasia: LC MAGAZINE		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 561-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria		
CNAE Secundário: 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lapis e outros artigos para escritorio 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicação 4761-0/01 - Comercio varejista de livros 4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8219-9/01 - Fotocopias 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 13/02/2008	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DOUTOR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, 996 - CENTRO - CEP: 920000 - SAO MIGUEL/RN	Telefone: (84) 996472221	
Credenciado: Emissão de NF-e (08/12/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

L C L DE AQUINO LTDA
CNPJ: 09.346.854/0001-07



LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO, brasileiro, sexo masculino, casado em regime de comunhão de bens, Empresário, natural da cidade de Pereiro/CE, nascido em 11/10/1978, filho de José Tomaz de Aquino e de Maria Vilani de Aquino, portador de CNH Nº 00729147815/DNT/RN, emitida em 10/05/2024 e inscrito com o CPF: 797.114.643-49, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Nova, 60 – Zona Rural, município de Pereiro/CE – CEP: 63.460-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **L C L DE AQUINO**, com sede na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, 996 – bairro Centro, São Miguel/RN, CEP 59.920-000, inscrita no CNPJ: 09.346.854/0001-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o nº 24101032625, em sessão de 17/01/2008, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial, **L C L DE AQUINO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede da empresa funciona na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, 996 – bairro Centro, São Miguel/RN, CEP 59.920-000.

CLAUSULA TERCEIRA**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



- 4761.1-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3299-0-02 – Fabricação de carimbos e sinetes;
- 4321-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4711-3-02 – Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construções;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz será exercidas as atividades de Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral.

**CLAUSULA QUARTA****DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

A empresa iniciou suas atividades em 24/12/2007 e prosseguirá transformada com prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, foi aumentado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país e passará a partir deste ato a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, e fica distribuído o capital social da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA SEXTA**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO**, representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLAUSULA SÉTIMA****DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em (31/12), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA**DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA**DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA****DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DA RESPONSABILIDADE**

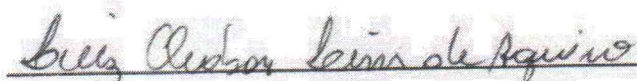
A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**DO FORO**

A parte elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

São Miguel /RN 03 de dezembro de 2024.



LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO

CPF: 797.114.643-49

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 003106, registrado em 25/08/1983, inscrito no CPF nº 16476891391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
16476891391	003106	FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 09:53 SOB Nº 24201205513.

PROTOCOLO: 240943597 DE 04/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417167434. CNPJ DA SEDE: 09346854000107.

NIRE: 24201205513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2024.

L C L DE AQUINO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO

SECRETÁRIO-GERAL

www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C L DE AQUINO LTDA
CNPJ: 09.346.854/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:08 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **F152.29BF.E2BE.53C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9370397
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **L C L DE AQUINO LTDA**

CNPJ: **09.346.854/0001-07**

Inscrição Estadual: **20.211.018-4**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/01/2025** às **08:32:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.207.166**.

Validade até **23/02/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

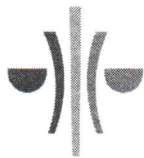
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/01/2025

Contribuinte: L C L DE AQUINO		Inscrição Mercantil: 5400039 Sequencial: 6085560 Referência Loteamento:
Localização: R DOUTOR JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO, 996, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.02.007.0053.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 3613
Razão Social: L C L DE AQUINO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.346.854/0001-07	20.211.018-4	5400039
Atividade Principal: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades Secundárias 3299-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
Início Atividade: 17/01/2008	Validade: 24/02/2025	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

254494456F4531751F7376FE60F863E05D10EF0D



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
17/02/2025



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **3132771/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: LCL DE AQUINO LTDA
CPF/CNPJ: 09.346.854/0001-07
Endereço: DR JOSÉ TORQUATO,996, CENTRO , São Miguel/RN, 59920-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 17/02/2025 10:39. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de **30 dias** corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b2d5ba79692700603bad31cad27b20b8

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Fevereiro de 2025 às 10:39

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.346.854/0001-07
Razão Social: L C L DE AQUINO
Endereço: RUA DR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO 997 / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020321371488937855

Informação obtida em 17/02/2025 10:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C L DE AQUINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.346.854/0001-07

Certidão nº: 8950492/2025

Expedição: 17/02/2025, às 10:46:27

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C L DE AQUINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.346.854/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

LCL DE AQUINO LTDA,
09.346.854/0001-07, sediada/residente no (a)
RUA DOUTOR JOSÉ TORQUATO, 996, CENTRO, declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

SÃO MIGUEL-RN 17/02/2025

Atenciosamente,

L C L DE

AQUINO:0934685
4000107

Assinado de forma digital por L
C L DE
AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.17 11:05:42
-03'00'

ASSINATURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

LCL DE AQUINO LTDA,
09.346.854/0001-07, sediada/residente no (a)
RUA DOUTOR JOSÉ TORQUATO, 996 , CENTRO ,**DECLARA**, para fins legais, a
inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO MIGUEL-RN 17/02/2025

Atenciosamente,

L C L DE
AQUINO:09346854
000107

Assinado de forma digital por L C
L DE AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.17 11:06:04
-03'00'

ASSINATURA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LCL DE AQUINO LTDA,
09.346.854/0001-07, sediada/residente no (a)
RUA DOUTOR JOSÉ TORQUATO, 996 , CENTRO ,DECLARA, sob as penas da lei,
que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

L C L DE
AQUINO:0934685400010
7

Assinado de forma digital por L C
L DE AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.17 11:06:23
-03'00'

ASSINATURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, LUIS CLEDSON LINS DE AQUINO, inscrito no CPF nº 797.114.643.49, representante da empresa LCL DE AQUINO LTDA, inscrita no CNPM nº 09.346.854/0001-07, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

SÃO MIGUEL-RN, 17/02/2025

L C L DE

AQUINO:09346

854000107

Assinado de forma digital
por L C L DE
AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.17 11:06:41
-03'00'

Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2025 09:01:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L C L DE AQUINO LTDA**
CNPJ: **09.346.854/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2025.01.31.0001

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que realizei a juntada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa contratada.

Certifico, ainda, que em atendimento ao determinado pelo Gestor Público, realizei as consultas de idoneidade e desimpedimento da empresa para contratar com o Poder Público, conforme documentação ora colacionada.

São Miguel/RN, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR

Agente de Contratação



PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 2024.01.31.0001

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática**.

Ressalta-se que a necessidade do objeto resta justificada no documento de formalização de demanda e no termo de referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, posteriormente, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estando, atualmente, em regime de transição, de modo que após 01º de abril de 2023, somente esta última permanecerá em vigência.

O objetivo dos processos licitatórios é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas e a inexigibilidade de Licitação.

Especificamente quanto as hipóteses de licitação dispensável, o Legislador enumerou rol taxativo, oportunizando em situações específicas que a Administração contratasse sem se submeter ao processo formal licitatório.

É o caso do presente processo, previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) ”

O valor da dispensa em razão do valor é atualizado anualmente, sendo, atualmente, para compras e outros serviços a importância de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Logo, no caso em questão, sendo estimada a contratação em R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme documento constante do orçamento estimativo, é possível inferir que a referida encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, verificando-se, pois, que a Dispensa de Licitação tem respaldo legal.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram coletados preços, conforme metodologia apresentada pelo orçamentista, tendo a empresa **LCL DE AQUINO LTDA, CNPJ: 09.346.854/0001-07**, em igualdade de condições, apresentado menor preço. Além disso, encontra-se dentro do valor de mercado.

Por esta razão, resta justificada a escolha da referida empresa.

IV – DO PREÇO

Conforme orçamento realizado, permite-se inferir que o preço proposto pela empresa a ser contratada, na importância de **R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, está condizente com o valor de mercado, porquanto encontra-se abaixo de outras contratações similares realizadas pela Administração, em atendimento ao que preleciona o inciso II, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante a **decisão em contratar** o fornecimento é decisão discricionária da Gestor, opinamos pela habilitação e possibilidade de contratação



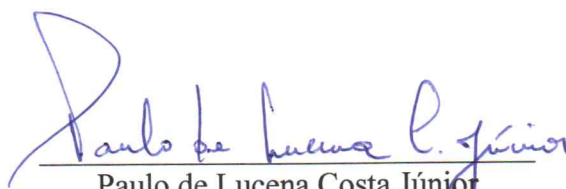
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

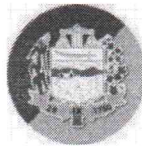


via dispensa de contratação da empresa **LCL DE AQUINO LTDA**, CNPJ:
09.346.854/0001-07.

Logo, encaminha-se para o gestor para conhecimento e providências.

São Miguel/RN, 18 de fevereiro 2025.


Paulo de Lucena Costa Júnior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – **Aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

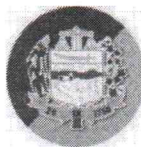
4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.



4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor da presente contratação é de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e material permanente, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____/____/____.

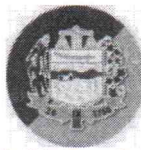
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
LIZZIANE RAMOS DO RÊGO
Assessora Jurídica

Encaminho o devido processo administrativo para exame no que diz respeito os devidos cumprimentos legais e posteriormente a posição desta assessoria através de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROCESSO DE DESPESA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.31.0001

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de Equipamento de Informática, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de São Miguel/RN.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, fim de se proceder com a análise de legalidade, formalidade e adequação para a contratação direta da empresa **L.C.L DE AQUINO – nome fantasia LC Magazine**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.854/0001-07, por um processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é Aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara de São Miguel do Rio Grande do Norte.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório, passamos a OPINAR.

II – DA APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Portanto o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Importar esclarecer de início que, como regra, a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, inciso XXI da CF/88. Veja-se:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos, quais sejam:

- a) estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade;
- b) proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Todavia, existem situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, e desde que preenchido os requisitos legais, poderá dispensar a realização do certame, como bem previsto no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, o processo administrativo visa a aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Rio Grande do Norte /RN. A esse respeito, o Art. 75, II, da lei acima mencionado, com valores devidamente atualizado pelo Decreto nº 11.317/20221 e demais alterações no decreto nº 12.343/2024, dispõe o que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343/2024). [...].



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Desse modo ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor atribuído após pesquisas de preço se enquadra legalmente nas diretrizes da modalidade de dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a este aspecto.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Nota-se que o agente de contratação atestou a existência da documentação necessária. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Por fim, da análise do instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no termo de referência.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III – CONCLUSÃO

Ex postis, com base na documentação constante do processo administrativo e de acordo com o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE E POSSIBILIDADE** jurídica da contratação de empresa especializada **L.C.L DE AQUINO – nome fantasia LC Magazine**.

Ressalto ainda, o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta Casa Legislativa, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

São Miguel-RN, 19 de fevereiro de 2025.



Lizziane Ramos do Rêgo
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.01.31.0001/0003

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **aquisição de equipamentos de informática, conforme quantitativo e descrições constantes do termo de referência**, no valor total de R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.01.31.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **L.C.L DE AQUINO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 2025.01.31.0001/0003

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L.C.L DE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07, referente à **aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição e quantitativos constantes do termo de referência, no valor total de R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa exarado.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2097

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.01.31.0001/0003

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **aquisição de equipamentos de informática, conforme quantitativo e descrições constantes do termo de referência**, no valor total de R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.01.31.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **L.C.L DE AQUINO LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07**.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguelrn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 16221785

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2097

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.993.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2025.01.31.0001/0003

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L.C.L DE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07, referente à aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição e quantitativos constantes do termo de referência, no valor total de R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa exarado.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camaraomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 45705888



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	2025.01.31.0001 / 2025	434834
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2025
Data da Expedição do Termo: 20/02/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 21/02/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 55678,50
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 69CDC0C770B18BD58C85F0C56E37E896

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: BE53D1D80ED344D7E7D88B83AB35CD44

Nome do Arquivo Anexado: JUSTIFICATIVA.pdf
Código Validador do Arquivo: 30DE5F6677463699E3BB1672643DFA42

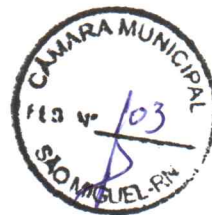
Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf
Código Validador do Arquivo: 0FBC25C7BE48DA006BE57FCFD46F44E6

Nome do Arquivo Anexado: ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 31B77FBA71F0DC80139E625E2A21AF0E

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 0D7B69AE14D1668D8B5DC20FB1917703

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 084BAA4321A0EA96FB9F2074E11B65C5

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: BC8F067BCF9389DB2FC6F2A0311D387E



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:434834

Data e hora do Envio: 25/02/2025 13:05:00

Data e hora da criação deste Documento: 25/02/2025 13:05:00



Outlook

**CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

From SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Date Thu 2/27/2025 11:44

To LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO <lcldeaquino@gmail.com>

 1 attachment (487 KB)

termo de contrato.pdf;

Prezados, bom dia.

Convocamos Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 10 dias úteis, assinar o termo de contrato referente ao processo administrativo de nº 2025.01.31.0001, que visa a aquisição de equipamentos de contrato.

Segue, em anexo, termo de contrato.

À disposição.

Att.,

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação

**Re: CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

From LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO <lcldeaquino@gmail.com>

Date Thu 2/27/2025 11:59

To SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

1 attachment (563 KB)

termo de contrato.pdf;

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 10:55, LUIZ CLEDSON LINS DE AQUINO <lcldeaquino@gmail.com> escreveu:

Recebido.

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 10:44, SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com> escreveu:

Prezados, bom dia.

Convocamos Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 10 dias úteis, assinar o termo de contrato referente ao processo administrativo de nº 2025.01.31.0001, que visa a aquisição de equipamentos de contrato.

Segue, em anexo, termo de contrato.

À disposição.

Att.,

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **L. C. L. DE AQUINO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/CPF nº 09.346.854/0001-07, neste ato representada pelo(a) Senhor Luiz Cledson Lins de Aquino, inscrito(a) no CPF nº 797.114.643-49, com sede na Rua Doutor José Torquato do Rêgo, nº 996, centro, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.3 – **Aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.**

1.4 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº 2025.01.31.0001, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.4 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor da presente contratação é de **R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e material permanente, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

L C L DE

AQUINO:09346854000107

Assinado de forma digital por L C L
DE AQUINO:09346854000107
Dados: 2025.02.27 10:57:54 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo de Lucena E. Júnior
CPF: 082.667.164-04

2. Renato Fernandes de Araújo
CPF: 051.364.314-44



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.0001/0003

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

CONTRATADO: L.C.L DE AQUINO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

LOCAL DE DATA: São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ALAN CAMPOS ALVES

CONTRATANTE

L.C.L DE AQUINO LTDA

CONTRATADO



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2103

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.0001/0003

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

CONTRATADO: L.C.L DE AQUINO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.678,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

LOCAL DE DATA: São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ALAN CAMPOS ALVES

CONTRATANTE

L.C.L DE AQUINO LTDA

CONTRATADO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 14237163